



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 499, DE 2022**
(Da Sra. Perpétua Almeida)

URGÊNCIA – ART. 155 RICD

Cria o Dia Nacional de Luta pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso.

NOVO DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

(*) Atualizado em 5/5/2022 em razão de novo despacho.

PROJETO DE LEI Nº 2022
(Da Deputada PERPÉTUA ALMEIDA)

Cria o Dia Nacional de Luta pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Luta pelo Parto Humanizado, Digno e Respeitoso”, a ser celebrado, anualmente, no Dia das Mães.

Art. 2º Serão realizadas, durante o mês de maio, ações no sentido de promover o parto e nascimento humanizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos diante de um gigantesco problema de saúde pública.-Em todo o mundo, 830 mulheres morrem por dia de causas evitáveis, relacionadas à gravidez e ao parto, e milhões de bebês morrem todos os anos logo após nascerem (OMS).

No Brasil, os valores de mortalidade materna são ainda inaceitavelmente elevados (61 por 100 mil nascidos vivos). Esses números são de 3 a 4 vezes



maiores que os encontrados no conjunto dos países desenvolvidos no início da década de 2010 (Fiocruz, Nascer no Brasil, 2014);

A pandemia de Covid-19 agravou esse quadro. Os números de mortalidade materna dispararam e o Observatório Obstétrico Brasileiro registrou 38 óbitos maternos por Covid-19 a cada semana em 2021. Aproximadamente oito em cada dez mortes maternas relatadas no mundo ocorreram no Brasil.

Estima-se que 92% das mortes maternas são evitáveis. Logo, mortes maternas revelam falhas na assistência.

As principais complicações, que representam quase 75% dos óbitos maternos, são: hipertensão (pré-eclâmpsia e eclâmpsia); hemorragias graves (principalmente após o parto); infecções (normalmente depois do parto); complicações no parto e gestações interrompidas.

A pré-eclâmpsia deve ser detectada e tratada antes do início das convulsões (eclâmpsia) e outras complicações potencialmente fatais, com administração de sulfato de magnésio. A hemorragia grave após o nascimento pode matar uma mulher saudável em poucas horas, se não houver atendimento. O uso de oxitocina logo após o parto é uma medida simples que reduz a ocorrência de hemorragia puerperal. Já a infecção após o parto pode ser eliminada com a prática de uma boa higiene e a detecção e tratamento precoces. Para evitar mortes maternas, também é vital prevenir gestações indesejadas e precoces.

A proposição objetiva marcar um dia de luta e abrir diálogo com a sociedade, durante os mês de maio, para criar condições de redução desses desfechos negativos, identificar todas as barreiras que inviabilizam o acesso a serviços de qualidade, enfrentar os problemas nos três níveis do sistema de saúde e unir os profissionais da saúde (médicos obstetras, enfermeiros obstetras, obstetrizas) em torno de uma aliança para a promoção do Parto Seguro e Respeitoso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Contamos com o apoio de todos os nobres colegas.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputada Perpétua Almeida

(PCdoB – AC)

Apresentação: 09/03/2022 14:10 - Mesa

PL n.499/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Perpétua Almeida
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226655678000>

